

## Ética e Profissionalismo

Neste mês, o *Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal* completa seu 28º aniversário.

Aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, o *Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal* representa grande avanço para a *Administração Pública federal*: a efetivação de uma série de medidas para a *profissionalização do serviço público*.

A edição da norma foi uma resposta aos anseios da sociedade e ao movimento de organismos internacionais contra corrupção, em um contexto marcado por escândalos e confusão entre

interesses público e privado. Nesse cenário, era imprescindível que um elevado padrão de conduta ética fosse estabelecido e praticado.

No Decreto, encontramos informações importantes sobre o *comportamento esperado* no exercício da função pública. Ao introduzir a ideia de *profissionalismo*, a postura dos servidores é ressignificada, sendo-lhes exigido *cuidado e zelo* no desempenho do seu trabalho. É exatamente o descrito no inciso XIV, alínea “b”, do Código:

“XIV - São deveres fundamentais do servidor público: [...]”



## MINUTO DA ÉTICA

Boletim da Rede Ética do Poder Executivo Federal

---

*b) exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, [...] com o fim de evitar dano moral ao usuário.”*

Pensando no dia a dia, agir com profissionalismo pode ser um verdadeiro **desafio**. Parece haver mais serviço que servidores, mais demandas que tempo ou recursos.

Para incentivar a Administração a buscar soluções mais eficientes e eficazes para os problemas que se propõe a enfrentar, o Código de Ética oferece a **motivação e os princípios** para nortear a gestão pública e a jornada dos servidores.

Também aqui na UFSB temos uma Comissão de Ética que está à disposição dos servidores e da

sociedade para ajudar nessa caminhada. Que tal conhecer-nos **melhor**? Acesse nossa página! [www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)